



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo
CNPJ 46.151.718/0001-80

RESPOSTA À PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Sirvo-me da presente para disponibilizar respostas aos questionamentos efetuados por determinadas empresas com referência ao questionamento efetuado em relação ao Edital do Pregão Presencial nº 39/2.013, que objetiva o registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de exames de ultrassonografia para a Rede Municipal de Saúde – Secretaria de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses:

Pergunta: Com relação ao item 19.1 do Edital, os profissionais deverão ter a formação de médicos em Obstetrícia, Ultrassonografistas ou Mastologista. A comprovação desta formação será através de Título de Especialização ou os profissionais poderão apresentar Certificado de conclusão de curso?

Resposta: Segundo a Secretaria requisitante, “os profissionais deverão ter formação médica e Títulos de Especialização”.

Pergunta: A empresa deverá disponibilizar assistente de sala?

Resposta: Segundo a Secretaria requisitante, “a assistente de sala será por conta da Prefeitura Municipal de Birigui”.

Pergunta: Com relação a quantidade estimada de exames, no item 19.7 menciona a média mensal estimada de 280 a 330 exames e no Anexo I menciona aproximadamente 18.000 exames anuais, que dividido por 12 meses equivale a 1.500/mês. Qual a estimativa correta?

Resposta: Segundo a Secretaria requisitante, “com relação a quantidade dos exames, a execução mensal é realmente entre 330, porém temos várias campanhas e mutirões que necessitam dos mesmos, o município tem programado campanhas para a execução de exames de mamas, e temos de ter as quantidades resguardadas em contrato para não ocorrer o fato da demanda ser maior que a nossa



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo
CNPJ 46.151.718/0001-80

capacidade de atendimento. Por isto a quantidade pode parecer divergente se fizermos a divisão por 12 meses”.

Pergunta: O médico deverá ficar no local no período mencionado no edital ou só cumprirá as agendas?

Resposta: Segundo a Secretaria requisitante, “o profissional realizará os exames, dando a assistência e acompanhamento necessário aos pacientes que forem agendados pela Rede Municipal de Saúde, não necessitando de permanecer no local após o término dos atendimentos”.

Permanecem inalteradas as cláusulas do Edital do Pregão Presencial nº 39/2.013, que objetiva o registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de exames de ultrassonografia para a Rede Municipal de Saúde – Secretaria de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses.

Birigui/SP, 24 de julho de 2.013.

Andréia Cristina Possetti Melo
Pregoeira Oficial